



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO 2

PORTARIA DE DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 136/2026 DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 137/2026 DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 138/2026 DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 139/2026 DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 140/2026 DIÁRIAS 4

PORTARIA Nº 141/2026 DIÁRIAS 4

PORTARIA Nº 142/2026 DIÁRIAS 5

PORTARIA Nº 143/2026 DIÁRIAS 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6

PREGÃO ELETRÔNICO 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 6

PREGÃO ELETRÔNICO 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 6

ERRATA 7

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 7



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 136/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Procurador Geral: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) (composição de 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da **Venilson Batista Pereira** a portadora do CPF: *****.862.183-**** vinculado à Procuradoria Geral do Município, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma participar de acompanhamento de demandas iniciais em andamento junto ao Escritório de Licitação e Jurídico que evitam serviço ao Município e, no período de 05 a 08 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: ypju7hmtwwp20260824080832*

PORTARIA Nº 137/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para a Professora: Karlla Souza Marinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (composição do valor: 10 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Karlla Souza Marinho**, portador do CPF: *****.248.383-****, vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos jogos Escolares Maranhenses – JEMS 2026 no período de 21 a 31 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 39d277emrxb20260824080840*

PORTARIA Nº 138/2026 DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de
despesa para o Coordenador: Alberto Lopes Guimarães
Júnior.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com
o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a
Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o
Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison
Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que
dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 5.000,00
(cinco mil reais) (composição do valor: 10 diárias no valor
de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do
Coordenador, **Alberto Lopes Guimarães Júnior**, portador
do CPF:***.854.483-**, vinculado à Secretaria Municipal
de Educação conforme estipula a tabela para concessão de
diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o
beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a
finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação
escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos
jogos Escolares Maranhenses – JEMS 2026 no período de
21 a 31 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de
Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de
transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO
, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE
AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA

REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 5retpwwvquy20260824090812*

PORTARIA Nº 139/2026 DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de
despesa para o Professor: Raimundo Nonato Santos
Xavier.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com
o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a
Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o
Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison
Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que
dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 5
diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas
de viagem do Coordenador, **Raimundo Nonato Santos
Xavier**, portador do CPF:***.241.353-**, vinculado à
Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a
tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº
088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o
beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a
finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação
escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos
jogos Escolares Maranhenses – JEMS 2026 no período de
21 a 26 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de
Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de
transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**

, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: zctcsfa4ni320260824090808*

PORTARIA Nº 140/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Professor: Mariel Martins dos Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 5 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Mariel Martins dos Santos**, portador do CPF:***.116.323-**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos jogos Escolares Maranhenses – JEMS 2026 no período de 21 a 26 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: uddtrzwzaw20260824100815*

PORTARIA Nº 141/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Professor: Janderson Silva Alcantara.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (composição do valor: 10 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Janderson Silva Alcantara**, portador do CPF:***.811.083-**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - MA com a finalidade acompanhar os alunos – atletas da delegação escolar durante a participação na etapa Estadual Final dos jogos Escolares Maranhenses – JEMS 2026 no período de 21 a 31 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**
, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE
AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hxawyaqx8c20260824100830*

PORTARIA Nº 142/2026 DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura da
Técnica de Enfermagem: Mariana Eduarda de Oliveira
Silva.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº
028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras
providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº
088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00
(Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor
de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da
Servidora, **Mariana Eduarda de Oliveira Silva** vinculado
à Secretaria Municipal de Saúde do CPF:
*****.696.592-**** conforme estipula a tabela para concessão
de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o
beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a
finalidade de transladar um paciente para realização de
consulta no período de 19 a 20 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de
Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de
transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE AGOSTO DE 2026,
204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$DB0jSiGgC0a*

PORTARIA Nº 143/2026 DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura do
Condutor: Washington Maciel Nascimento*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº
028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras
providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº
088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00
(Dois mil reais) (composição do valor: 04 diárias no valor
de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do
servidor, **Washington Maciel Nascimento** vinculado à
Secretaria Municipal de Saúde do CPF:
*****.277.393-**** conforme estipula a tabela para concessão
de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o
beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a
finalidade de transladar um paciente para realização de
consulta no período de 19 a 20 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de
Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de
transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE
AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º
DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$wTz.XPPzzBm*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 344087.2026.2152-08**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS FILAS DE ESPERA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE REGULAÇÃO DO SUS E ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO O JULGAMENTO EFETUADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSTANTE DA ATA DE JULGAMENTO SUPRACITADO, HOMOLOGA O RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:

EMPRESA VENCEDORA(S):

- **VIBE HEALTH RB LTDA :** 40.206.602/0001-14
- **VALOR TOTAL :** R\$ 64.080,00

**FICA, PORTANTO, AUTORIZADO O
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E POSTERIOR
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS**

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PUBLIQUE-SE.
GOVERNADOR EDSON LOBÃO, 24 DE AGOSTO
DE 2026; SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: pgattawjw5a20260824080850*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009.2026**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **344634.2026.2152-08**, HOMOLOGO e ADJUDICO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa **SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.976.917/0001-61**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão da saúde pública, voltados à implementação, organização e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA, com ênfase na qualificação de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), incluindo a elaboração de estudos e instrumentos técnicos de gestão, bem como o assessoramento nos processos de credenciamento, habilitação, ampliação e qualificação de serviços junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde. Esse Termo se fundamenta no art 74, inciso III, alínea “c”, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global Homologado e Adjudicado é R\$ 206.976,00 (duzentos e seis mil e novecentos e setenta e seis reais), que será pago com os seguintes recursos: Exercício 2026 Poder Executivo 02.00 Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.14.00 Unidade Orçamentária/Atividade MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0052.6170.0000 Natureza da Despesa Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39. 00 Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, 24 de agosto de 2026. Sirleide Marinho dos Santos, Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 003/2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: tljzhkvi220260824140841*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 344128.2026.2152-08**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À DEMARCAÇÃO DA PRAIA DO SETOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS PARA GUARDA-VIDAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO O JULGAMENTO EFETUADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSTANTE DA ATA DE JULGAMENTO SUPRACITADO, HOMOLOGA O RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:**

EMPRESA VENCEDORA(S):

- **D G M SERVIÇOS LTDA :** 23.279.196/0001-09
- **VALOR TOTAL :** R\$ 147.100,00

FICA, PORTANTO, AUTORIZADO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PUBLIQUE-SE. GOVERNADOR EDSON LOBÃO, 24 DE AGOSTO DE 2026; ELANDIAS BEZERRA SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: auksjigwn4q20260824080811*

ERRATA

**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
343541.2026.2152-08**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Governador Edison Lobão/MA torna pública a presente ERRATA ao Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de tendas e fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para correção da autoridade responsável pela homologação e da respectiva Secretaria Municipal, na publicação do dia

13 de Agosto de 2026, Volume 6, Nº 1774, Pagina 2/3.

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”

“GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

“ELANDIAS BEZERRA SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.”

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos do Termo de Homologação.

Governador Edison Lobão/MA, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL ABREU SANTOS

Diretor da Gerência de Contratações Públicas

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: n20ykabhzsd20260824140821*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com